



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 38/91 DE 20 DE JUNHO DE 1991.

"Dispõe sobre criação, denominação e localização da Escola Municipal de 1º Grau"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada, denominada e localizada a seguinte escola:

01- ESCOLA MUNICIPAL TATIANE- Setor Vale do Araguaia nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-To.,
aos 20 dias do mes de junho de 1991.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal